

LEI Nº. 1.489, DE 05 DE ABRIL DE 2010.

Sanciono a presente Lei sem Veto.  
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 05 de abril de 2010; 122ª  
da República.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

Dá o nome de Osmundo Farias à Rua Projetada  
localizada no Bairro de Vida Nova neste Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, na forma do artigo 74, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de oficializar a nomenclatura de via pública localizada no Bairro de Vida Nova, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada pelo nome de **OSMUNDO FARIAS** a Rua Projetada do Bairro Vida Nova, neste Município, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 05 de abril de 2010.

\_\_\_\_\_  
**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito